



HOMOLOGO

10/11/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por três anos, ao Centro de Ensino Técnico – CEET Ouro Preto, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho, e dá outras providências.		
Interessada	Vieira & Nery Ltda - ME	Município Ouro Preto do Oeste /RO
Relatora	Conselheira Julice Barboza da Silva	
Processo n. 044/19-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n. 013/21	Aprovação 13/10/2021

HISTÓRICO

Pelo o Ofício n. 031/2019 CEET/OP, datado de 10 de junho de 2019, protocolado neste Conselho em 26 de junho de 2019, a mantenedora Vieira & Nery Ltda - ME, da instituição de ensino da iniciativa privada de categoria particular denominada Centro de Ensino Técnico – CEET Ouro Preto, em Ouro Preto do Oeste, solicitou Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do trabalho, originando o Processo n. 044/19-CEE/RO.

Por meio da Portaria n. 003/20-CEE/RO, de 30 de janeiro de 2020, a Presidência do CEE/RO nomeou a Comissão Verificadora constituída pelos Assessores Técnicos do CEE/RO, com o objetivo de realizar visita técnica à instituição de ensino pleiteante, em Ouro Preto do Oeste, para a verificação dos aspectos físico, administrativo e pedagógico, em referência ao pleito constante do Processo n. 044/19-CEE/RO. A referida visita técnica ocorreu na data de 05 de março de 2020.

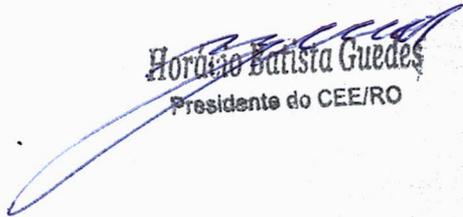
Quanto à situação de Regularidade junto ao CEE/RO constante da Ficha Cadastral da interessada, destaca-se que a mesma está solicitando Credenciamento e Autorização Funcionamento para a oferta de Cursos Técnicos e, por isso, não possui atos de regularidade.

O Centro de Ensino Técnico - CEET encaminhou os documentos abaixo relacionados para subsidiar sua solicitação:

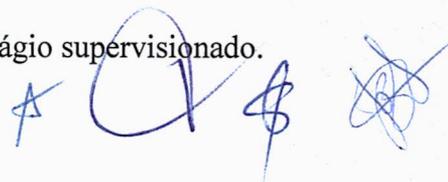
- Detalhamento do Projeto para Credenciamento e Autorização de Funcionamento para oferta de Educação Profissional de Cursos Técnicos;
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ: 18.587.218/0001-50;
- Contrato de Constituição de Sociedade Empresarial Ltda. VIEIRA & NERY LTDA;
- Primeira Alteração Contratual;
- Contrato de Locação do prédio sem data de vencimento;
- Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, n. 000005995, de 21/02/2019;
- Atestado de Vigilância Sanitária n. 669/2019 com validade até 31/12/2019;

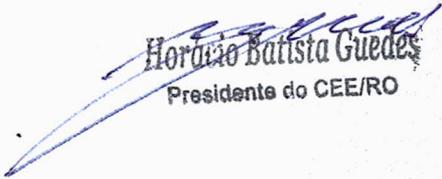
[Assinatura]

R.

10/11/21
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Laudo Técnico de Vistoria do prédio para fins educacionais;
- Laudo Técnico do Engenheiro Civil;
- Projeto de Arquitetura e instalações;
- Comprovante do CREA-RO, Anotações de Responsabilidade Técnica;
- Licença de obras n. 41/2007 emitido pela Prefeitura de Ouro Preto do Oeste;
- Regularização da construção comercial, assinado por Engenheiro Civil devidamente credenciado;
 - Planta baixa da instituição de ensino;
 - Declaração de HABITE-SE n. 35/2008 emitida pela Prefeitura de Ouro Preto do Oeste;
- Auto de Conformidade de Processo Simplificado: 285140/2019 emitido pelo Corpo de Bombeiros;
 - Declaração do CEET Ouro Preto que no prazo de 30 dias, após o início das atividades escolares autorizadas, encaminhará quadro demonstrativo com comprovação das escolaridades de todo o corpo técnico e administrativo e quadro dos docentes;
 - Declaração do CEET Ouro Preto em observação a legislação de ensino, quanto à formação exigida para o exercício das respectivas funções, quanto à instituição de ensino ainda não tiver constituído seus quadros de profissionais.
 - Declaração do CEET Ouro Preto que declara conhecimento e respeito à legislação específica de cada profissão regulamentada, cuja habilitação técnica pretende ofertar;
 - Declaração do CEET Ouro Preto que no prazo de 30 dias, após o início das atividades escolares autorizadas, encaminhará os calendários definitivos dos Cursos Técnicos: Transações Imobiliárias, Segurança do Trabalho, cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética.
 - Modelos de calendário escolar dos cursos técnicos.
 - Projeto Político Pedagógico. E declaração comprometendo-se que, no prazo de 30 dias, após o início das atividades escolares autorizadas, encaminhará o Projeto Político Pedagógico atualizado;
 - Regimento Escolar. E declaração comprometendo-se que no prazo de 30 dias, após o início das atividades escolares autorizadas, encaminhará do Regimento Escolar atualizado;
 - Declaração do CEET Ouro Preto que no prazo de 30 dias, após o início das atividades escolares autorizadas, encaminhará os convênios ou Termos de parcerias com instituições que ofereçam condições para a realização de estágio profissional supervisionado. Encaminhará, também, as apólices de seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos na realização de seus estágios supervisionados;
 - Modelos de documentos para a realização do estágio supervisionado.





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Declaração do CEET Ouro Preto que funcionará em horário integral e interrupto, inclusive durante o recesso escolar;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Plano de Curso Técnico em Estética;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias;
- Disciplinas dos Cursos Técnicos de Enfermagem, Radiologia e Estética a ser ministradas no primeiro módulo;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Modelo de histórico escolar.
- Modelo de Diploma.

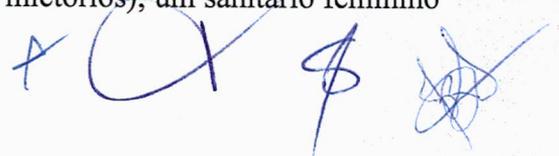
MÉRITO

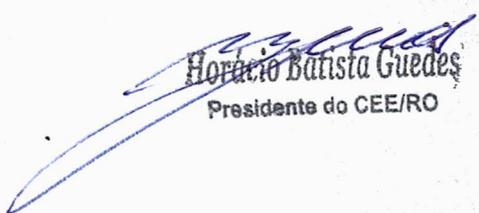
A Assessoria Técnica deste Conselho apresenta o embasamento técnico e legal para a análise dos documentos apresentados, quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico do CEET Ouro Preto, em Ouro Preto do Oeste.

Físico

A instituição de ensino denominada Centro de Ensino Técnico – CEET Ouro Preto, em Ouro Preto do Oeste, encontra-se sediada em um prédio alugado através de contrato de locação com prazo de locação indeterminado, a partir de 03 de janeiro de 2018, construído em alvenária, situado na Rua dos Seringueiros, n. 513, Bairro Jardim Tropical, CEP: 76920-000, no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O prédio em referência apresenta as seguintes dependências: quatro salas de aula com ventilação, forradas com PVC, piso em cerâmica; uma sala para professores; uma sala para direção e secretaria; uma sala para laboratório de enfermagem; uma sala para laboratório de radiologia; uma sala para laboratório de estética; uma ala para laboratório de segurança do trabalho; uma sala para biblioteca e informática; um auditório com capacidade para 80 pessoas; um sanitário masculino para discentes e docentes (com uma pia, contendo duas cubas com torneiras, duas repartições com vasos e um espaço com dois mictórios); um sanitário feminino





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

para discentes e docentes (com uma pia contendo duas cubas com torneiras, quatro repartições com vasos sanitários e um sanitário adaptado para pessoas com mobilidade reduzida.

Durante a visita técnica, a Comissão Verificadora constatou a necessidade de complementação do mobiliário e dos recursos didáticos e equipamentos específicos nas salas de laboratórios. E que não foi possível verificar a existência de suporte tecnológico para o acesso à rede mundial de computadores. Segundo a equipe gestora, a instituição encontrava-se em fase conclusiva de estruturação, as demais dependências possuem o correspondente mobiliário e novas carteiras escolares para as salas de aula já foram adquiridas.

O Atestado da Vigilância Sanitária, Alvará Sanitário n. 669/2019, de 17/04/2019 com vencimento em 31 de dezembro de 2019, informa:

[...]

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública.

Lauda Técnico do Engenheiro Civil: mediante vistoria realizada, no dia 27 de abril de 2018, observou que as instalações físicas da edificação são sólidas, não apresentando risco de desabamento aparente e, portanto, encontra-se em bom estado de conservação e condições adequadas para utilização pelos usuários. Planta Baixa.

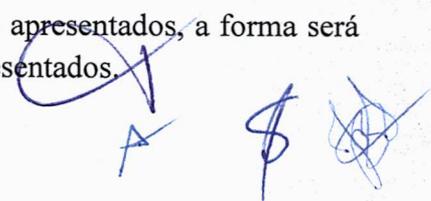
Lauda do Corpo de Bombeiros Militar, de 12/02/2019, informou que o estabelecimento discriminado cumpriu os requisitos exigidos de acordo com a lei complementar 123 e Resolução 29 do CGSIM.

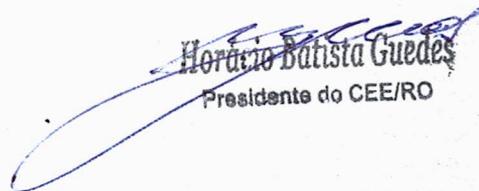
Administrativo

O CEET Ouro Preto, em Ouro Preto do Oeste, no momento da visita técnica, encontrava-se em funcionamento somente com o setor administrativo, para atendimento ao público e estabeleceu os seguintes horários de funcionamento a partir do início de suas atividades, previstas para os turnos matutino, vespertino e noturno:

- Horário de Funcionamento geral: das 8h às 12h e das 14h às 23h.
- Horário de Funcionamento dos Cursos Técnicos:
- Curso Técnico em Enfermagem: noturno, das 19h às 22h30min;
- Curso Técnico em Radiologia: noturno, das 19h às 22h30min;
- Curso Técnico em Estética: noturno, das 19h às 22h30min;
- Curso Técnico em Transações Imobiliárias: noturno, das 19h às 22h30min;
- Curso Técnico em Segurança do Trabalho: noturno, das 19h às 22h30min.

Ressalta-se que o CEET Ouro Preto ainda não iniciou a oferta dos Cursos Técnicos e não possuem alunos matriculados. No detalhamento de Projeto para a solicitação de Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização de funcionamento para a oferta dos Cursos Técnicos apresentados, a forma será presencial em todos os Cursos, conforme os Planos de Cursos apresentados.



101 111 21
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O Corpo Técnico-administrativo é composto por três profissionais, a saber: uma diretora pedagógica com Bacharel em Administração; especialista em Didática, Metodologia do Ensino Superior e Inovações Curriculares; um diretor administrativo com habilitação em Matemática; uma secretária escolar com Ensino Médio, acadêmica em Administração.

O CEET Ouro Preto apresentou Declaração quanto ao Corpo Docente, afirmando que o Quadro Completo de Docentes será apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento objetos do presente pleito.

Durante a visita técnica, a Escrituração Escolar não foi apresentada à Comissão Verificadora, pois o CEET Ouro Preto ainda não havia iniciado suas atividades e, por isso, não contava com alunos matriculados, porém foi apresentado um programa eletrônico CBK, onde serão feitas as fichas de inscrição e outros documentos de registro e controle de desempenho dos alunos.

Pedagógico

O CEET Ouro Preto não apresentou os Planos de Ação da equipe técnica e gestora à Comissão Verificadora, por ocasião da visita técnica.

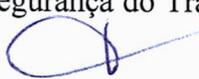
Na sala destinada à biblioteca e ao laboratório de informática foi constatada a necessidade de ampliação do acervo bibliográfico e da substituição dos cinco computadores que se encontravam desmontados para manutenção, restando quinze computadores em funcionamento, em compartimentos planejados para a acomodação de dois alunos por computador.

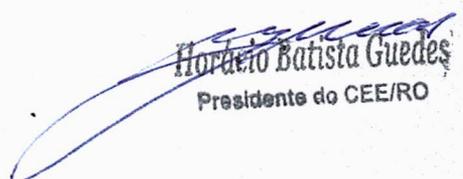
Não foi apresentado à Comissão Verificadora o Calendário Escolar dos Cursos Técnicos em pleito, devendo, o referido calendário, ser apresentado no prazo máximo de trinta dias após o início das atividades, prevendo inclusive as ações didáticas relacionadas ao estágio curricular supervisionado, conforme cada caso, de acordo com a Declaração apresentada.

Os Planos dos Cursos Técnicos em pleito não atendem os dispositivos da Resolução CNE/CP Nº 1/2021, publicada no DOU na data de 6 de janeiro de 2021, que “Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica”, e da 4ª edição do Catálogo Nacional de cursos Técnicos, sendo necessário submetê-los aos correspondentes ajustes.

O Regimento Escolar apresentado encontra-se organizado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO, porém deve ser submetido aos ajustes estabelecidos para os planos dos cursos técnicos em pleito, conforme preconiza a Resolução CNE/CP Nº 1/2021.

Os Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico Estética, Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho não estão inscritos no SISTEC, em razão de ainda não serem ofertados.





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

No entanto, estão previstos nos respectivos planos de curso os itens constantes da Resolução n. 1210/16-CEE/RO, como os indicadores de demanda para oferta dos Cursos.

Quanto aos requisitos e formas de oferta dos cursos técnicos em pleito, estão estabelecidos os critérios específicos para o ingresso nos Cursos.

Sobre o perfil profissional de conclusão dos cursos técnicos em pleito, os referidos planos de curso informam que estão previstos os perfis finais das habilitações e contemplam as competências gerais do eixo tecnológico correspondente aos cursos em pleito.

Quanto à organização curricular, os planos de curso estão elaborados de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizados e estruturados por Módulos, identificam as competências, habilidades, bases tecnológicas e estratégias pedagógicas.

No entanto, há divergência na forma de oferta presencial e não presencial apresentada nas Matrizes Curriculares e Planos de Curso com o detalhamento da proposição. É importante informar também, que o módulo I é básico para todos os Cursos Técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, sendo que os conteúdos são voltados para avançar o módulo II.

Os estágios profissionais supervisionados serão associados às diversas disciplinas e serão acompanhados pelo Coordenador de Estágio e pelo Serviço de Coordenação Pedagógica do Centro.

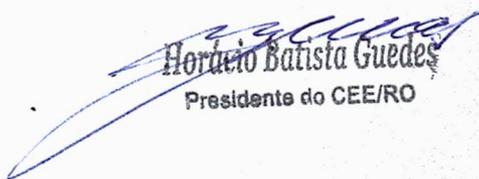
O Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no CEET tem a duração total de 1.800 horas, das quais 1.200 horas são destinadas ao desenvolvimento da parte teórico-prática do currículo e 600 horas são destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado a serem cumpridas em dois anos ou 24 meses. As 1.200 horas correspondentes à parte teórico-prática do currículo do Curso serão desenvolvidas destinando 80% das horas ao Atendimento Presencial e 20% às Atividades Não-Presenciais. A duração do módulo-aula é de 60 minutos.

O Curso Técnico em Enfermagem tem como itinerário único de formação a habilitação Profissional Técnica de Nível Médio. A carga horária do Curso está distribuída em 46 (quarenta e seis) componentes curriculares, incluindo o teórico-prático e o estágio supervisionado, cujo conjunto corresponde a habilitação Profissional, com direito à obtenção do Diploma de Técnico em Enfermagem, de Nível Médio.

Os indicadores do Curso Técnico em Enfermagem são os seguintes:

- Habilitação: Técnico em Enfermagem;
- Carga Horária Total do Curso: 1.800 horas;
- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Estágio Supervisionado: 600 horas;
- Módulo semanal: 20 aulas;
- Módulo diário: 4 aulas;
- Módulo aula: 60 minutos.





Hortúlio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O Curso Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, tem a duração total de 1.600 horas, das quais 1.200 horas são destinadas ao desenvolvimento da parte teórico-prática do currículo e 400 horas são destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado, a serem cumpridas em dois anos ou 24 meses. As 1.200 horas correspondentes à parte teórico-prática do currículo do Curso serão desenvolvidas destinando 80% das horas ao Atendimento Presencial e 20% às Atividades Não-Presenciais. A duração do módulo-aula é de 60 minutos.

O Curso Técnico em Radiologia tem como itinerário único de formação a habilitação Profissional Técnica de Nível Médio. A carga horária do Curso está distribuída em 46 (quarenta e seis) componentes curriculares entre teórico-prático e estágio supervisionado, cujo conjunto corresponde a habilitação Profissional, com direito a obtenção do Diploma de Técnico em Radiologia, de Nível Médio.

Os indicadores do Curso Técnico em Radiologia são os seguintes:

- Habilitação: Técnico em Radiologia;
- Carga Horária Total do Curso: 1.600 horas;
- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Estágio Supervisionado: 400 horas;
- Módulo semanal: 20 aulas;
- Módulo diário: 4 aulas;
- Módulo aula: 60 minutos.

O Curso Técnico em Estética, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, tem a duração total de 1.200 horas, destinadas ao desenvolvimento da parte teórico-prática do currículo, a serem cumpridas em dois anos ou 24 meses das 1.200 horas do Curso, 80% das horas serão desenvolvidas destinando ao Atendimento Presencial e 20% às Atividades Não-Presenciais. A duração do módulo-aula é de 60 minutos.

O Curso Técnico em Estética tem como itinerário único de formação a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio. A carga horária do Curso está distribuída em 36 (trinta e seis) componentes curriculares, cujo conjunto corresponde à Habilitação Profissional, com direito à obtenção do Diploma de Técnico em Enfermagem, de Nível Médio.

Os indicadores do Curso Técnico em Estética são os seguintes:

- Habilitação: Técnico em Estética;
- Carga Horária Total do Curso: 1.200 horas;
- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Módulo semanal: 20 aulas;
- Módulo diário: 4 aulas;
- Módulo aula: 60 minutos.

Embora não esteja prevista a realização de Estágio Curricular Supervisionado, o aluno terá oportunidades de participar de situações e momentos de vivência de rotinas reais do dia a





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

dia do trabalho, que auxiliarão no desenvolvimento das competências e habilidades inerentes à profissão, no campo de atuação dos serviços em Estética.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico Segurança, tem a duração total de 1.200 horas destinadas ao desenvolvimento da parte teórico-prática do currículo a serem cumpridas em dois anos ou 24 meses. As 1.200 horas que representam a carga horária da parte teórico-prática do currículo do Curso serão desenvolvidas destinando 80% das horas ao Atendimento Presencial e 20% às Atividades Não-Presenciais. A duração do módulo-aula é de 60 minutos.

Destaca-se que, no detalhamento da proposição, consta que a oferta dos cursos será aos finais de semana (sábado e domingo). No Plano de Curso supracitado existe mistura de conteúdo de outros cursos.

Os indicadores do Curso Técnico em Segurança do Trabalho são os seguintes:

- Habilitação: Técnico em Segurança do Trabalho;
- Carga Horária Total do Curso: 1.200 horas;
- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Módulo semanal: 20 aulas;
- Módulo diário: 4 aulas;
- Módulo aula: 60 minutos.

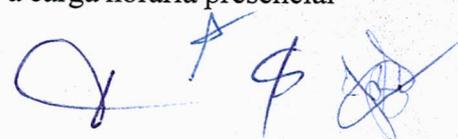
O Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, tem a duração total de 800 horas destinadas ao desenvolvimento da parte teórico-prática do currículo a serem cumpridas em 18 meses. A carga horária da parte teórico-prática do currículo do Curso será desenvolvida destinando 80% das horas ao Atendimento Presencial e 20% às Atividades Não-Presenciais. A duração do módulo-aula é de 60 minutos.

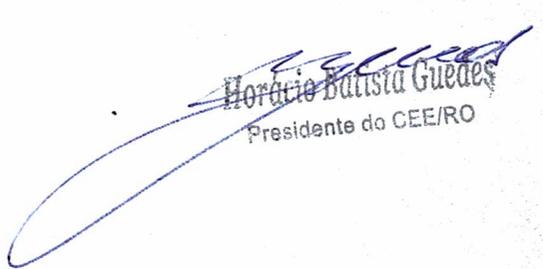
O Curso Técnico em Transações Imobiliárias tem como itinerário único de formação a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio. A carga horária do Curso está distribuída em 28 componentes curriculares, cujo conjunto corresponde à Habilitação Profissional, com direito à obtenção do Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias, de Nível Médio.

Os indicadores do Curso Técnico em Transações Imobiliárias são os seguintes:

- Habilitação: Técnico em Transações Imobiliárias;
- Carga Horária Total do Curso: 800 horas;
- Carga Horária Teórico-Prática: 800 horas;
- Módulo semanal: 20 aulas;
- Módulo diário: 4 aulas;
- Módulo aula: 60 minutos.

Vale destacar que, nos indicadores da Matriz Curricular dos cursos em pleito, não há referência à oferta semanal ou nos finais de semana, bem como sobre a carga horária presencial




Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

e não presencial, haja vista tais informações constarem do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico e dos correspondentes Planos dos Cursos Técnicos.

Os Critérios de Avaliação da Aprendizagem estão previstos no Projeto Político Pedagógico e nos artigos de 113 a 134, do Regimento Escolar do CEET Ouro Preto.

Para os Cursos em pleito, a Avaliação da Aprendizagem é um processo contínuo e sistemático com a finalidade de obter informações, de diagnosticar processos, de verificar a aquisição de Competências e Habilidades, de identificar dificuldades de aprendizagem com vistas à tomada de decisões a respeito da continuidade do processo pedagógico, sendo parte integrante do processo educativo e tem por objetivos verificar o alcance dos objetivos educacionais e do Perfil Profissional de Conclusão do Curso fornecer bases para o planejamento e replanejamento do Plano de Ensino, proporcionar ao aluno condições de avaliar seu conhecimento e desenvolver o espírito crítico, a criatividade e a iniciativa, aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem, diagnosticar e registrar os progressos e as dificuldades, possibilitar a auto avaliação, orientar o aluno quanto aos esforços necessários para superar dificuldades e servir ao professor como elemento de reflexão contínua sobre a prática educativa.

São conjugados para a promoção do aluno a verificação do aproveitamento e da assiduidade, tendo por critérios:

- em cada Disciplina são registrados os resultados das Avaliações Parciais a serem estabelecidos com a aplicação da fórmula: $AVP = ATP + ANP$, onde: AVP = Avaliação Parcial; ATP = Atividades Presenciais; e ANP = Atividades Não-Presenciais;

- as Atividades Presenciais (ATP) valem até 8,0 (oito) pontos e as Atividades Não-Presenciais (ANP) tem o valor de até 2,0 (dois) pontos;

- a Média Final da Disciplina (MFD) é o resultado da média aritmética das Avaliações Parciais, dividido pelo Total de Avaliações Parciais realizadas, extraída da seguinte fórmula:

$$MFD = \frac{AVP1 + AVP2}{2} \quad \text{onde: MFD = Média Final da Disciplina;}$$

2AVP = Avaliações Parciais;

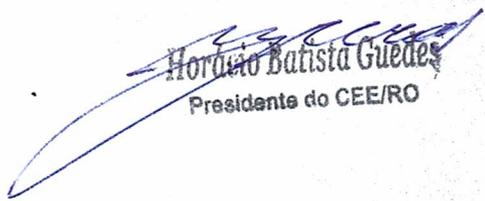
2 = Total das Avaliações Parciais da Disciplina;

- A Nota do Estágio Supervisionado ou das Atividades de Prática Profissional, conforme previsto para o Curso, será expressa em inteiro ou meio, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

Conforme previsto no Regimento Escolar, o aluno é considerado aprovado ou retido: na Disciplina; no Estágio Supervisionado ou nas Atividades de Prática Profissional e no Curso.

Poderá ser concedida também a revisão de resultados das Avaliações Parciais ou da Média Final da Disciplina, por meio de Requerimento, dirigido ao Coordenador Técnico do Curso, no prazo de até quarenta e oito horas, dias úteis, a partir de sua comunicação aos alunos





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

ou a seus responsáveis legais, podendo, em grau de recurso, ser consultado o Conselho de Curso ou a Comissão de Avaliação, designada pela Direção do CEET.

Da mesma forma, estão previstos nos correspondentes Planos de Curso os Critérios de Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores, a serem utilizados pelo CEET Ouro Preto, para aproveitar conhecimentos e experiências que os candidatos dos cursos já adquiriram previamente e queiram solicitar aproveitamento, conforme determina o artigo 36, da Resolução CNE/CEB n. 6/12, para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do aluno.

É importante destacar que, no momento da visita técnica, encontrava-se em vigência a Resolução CNE/CEB n. 6/12.

Quanto à Frequência, o aluno deverá frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas de cada disciplina, o aluno que não obtiver os mínimos de frequência estabelecidos no item anterior será considerado retido na disciplina do Módulo, devendo repeti-la; não haverá estudos de recuperação por insuficiência de frequência; não há abono de faltas.

O aluno será considerado aprovado:

a) Na disciplina:

- o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por centos) do total das horas letivas da disciplina no Módulo e a média da disciplina igual ou superior a 7,0 (sete).

- nos estudos de recuperação, o aluno que apresentar nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada disciplina, após estudos de recuperação final;

b) No estágio profissional supervisionado: o aluno que apresentar o Relatório de Atividades Desenvolvidas durante este período e obtiver 100% (cem por cento) de frequência e nota igual ou superior a 7,0 (sete);

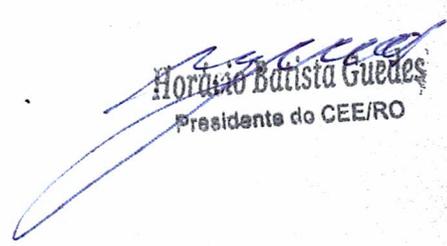
c) No Trabalho de Conclusão de Curso: (TCC): o aluno que obtiver, na apresentação e defesa deste Trabalho, nota igual ou superior a 7,0 (sete);

d) No curso: o aluno que, cumulativamente, alcançar resultados satisfatórios, conforme os critérios estabelecidos nos itens 1 ou 2, da alínea "a" e nas alíneas "b e c", deste inciso.

De acordo com a informação do Centro, os docentes que assumirão integralmente os Módulos que compõem os Cursos Técnicos possuem experiências no magistério, mais especificamente na Educação Profissional e manterão vínculo empregatício com a sua mantenedora. Serão indicados os componentes curriculares que cada um assumirá nos Cursos, no momento em que será encaminhado ao CEE/RO o correspondente quadro demonstrativo.

Conforme a Direção, os docentes dos Cursos Técnicos a serem oferecidos pelo CEET Ouro Preto serão selecionados pela Mantenedora, ouvida a Direção da Instituição de Ensino e



10/11/21
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

sua atuação nas Disciplinas que compõem o itinerário formativo dos Curso Técnicos, levando em consideração as titulações na área específica do componente curricular, com experiência na área acadêmica. Na constituição do Corpo Docente para atender os Cursos, a Mantenedora pré-selecionará os profissionais a serem contratados antes do início das atividades escolares dos Cursos.

Estão contempladas informações quantitativas e qualitativas (escolaridade, experiência profissional, formação pedagógica etc.) do Corpo Técnico-administrativo envolvido nos Cursos em pleito.

Os Diplomas a serem expedidos pelo CEET Ouro Preto contemplarão as habilitações técnicas referentes aos Cursos. Diante da concessão do pleito, o CEET Ouro Preto providenciará a inscrição da instituição de ensino e dos alunos no SISTEC/MEC, em atendimento à legislação específica em vigência.

CONCLUSÃO

Considerando o trabalho técnico da Comissão Verificadora, designada através da Portaria n. 003/20-CEE/RO, de 30 de janeiro de 2020, que realizou visita técnica ao CEET Ouro Preto do Oeste e de acordo com a análise dos documentos constantes do Processo n. 044/19-CEE/RO, fundamentada na Resolução n. 1.210/2016-CEE/RO, na Resolução CNE/CEB nº 006/2012 e demais legislação de ensino em vigor, concluímos que a mantenedora poderá receber o credenciamento e autorização para a oferta dos cursos pleiteados, desde que cumpra as determinados no voto da relatora.

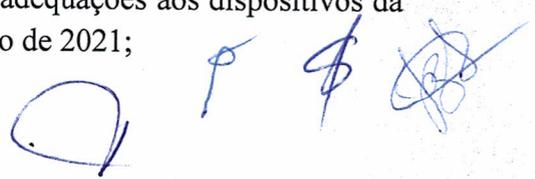
VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

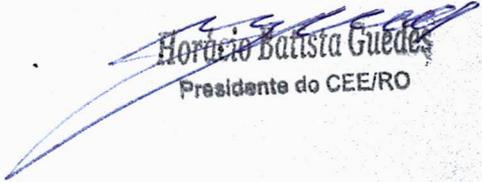
1. Conceda, por 03 (três) anos, ao Centro de Ensino Técnico – CEET Ouro Preto, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho.

2. Determine ao Centro de Ensino Técnico – CEET Ouro Preto, em Ouro Preto do Oeste, que no prazo máximo de 90 (noventa) dias, encaminhe a este CEE/RO documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das seguintes providências:

2.1 Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Planos dos Cursos em pleito, com os devidos ajustes e atualizações, acrescidos das devidas adequações aos dispositivos da Resolução CNE/CP 1/2021, publicada no DOU, em 6 de janeiro de 2021;



10/11/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

2.2 Planos de Ação da equipe técnica e gestora;

2.3 Cópia de Apólice de Seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos, para a realização do estágio profissional supervisionado, devidamente assinado entre as partes, para a oferta dos Cursos Técnicos em pleito;

2.4 Calendário Escolar/2021, incluindo os dias de estágio profissional supervisionado;

2.5 Adequação da Infraestrutura mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para os Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho.

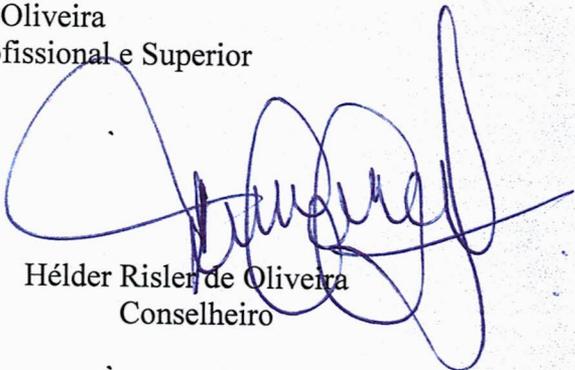

Conselheira Julice Barboza da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer da Relatora Sala das Sessões, Porto Velho, 13 de outubro de 2021.


Conselheira Adir Josefa de Oliveira
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior


Adilson Siqueira de Andrade
Conselheiro


Hélder Risler de Oliveira
Conselheiro


Regina Célia Nareci Baijo
Conselheira